# Programa Municipal de Ação Social Escolar

## apoio à família nas férias escolares – pré-escolar

## [agosto de 2019]

A Câmara Municipal de Coimbra aprovou, em reunião de 08 de julho de 2019, a realização de Atividades de Animação e de Apoio à Família nas férias escolares – agosto de 2019, no âmbito do Programa Municipal de Ação Social Escolar.

Durante o mês de agosto, prevê-se o funcionamento de 10 jardins de infância, distribuídos pelos 6 Agrupamentos de Escolas existentes no Município, com vista a garantir que a oferta do Programa se estenda a toda a área territorial do Concelho:

| Estabelecimento - JI | Unidade Orgânica | Capacidade |
|---|---|---|
| Bairro Azul – São Silvestre | AE Coimbra Centro | 50 |
| Carvalhais de Baixo | AE Coimbra Centro | 25 |
| São Bartolomeu | AE Coimbra Centro | 25 |
| Ceira | AE Coimbra Sul | 50 |
| Centro Escolar Solum-Sul | AE Eugénio Castro | 50 |
| Olivais | AE Martim de Freitas | 75 |
| Santa Apolónia | AE Rainha Santa Isabel | 50 |
| Souselas | AE Rainha Santa Isabel | 25 |
| Almas de Freire | AE Coimbra Oeste | 50 |
| Taveiro | AE Coimbra Oeste | 25 |

### QUEM PODE FREQUENTAR

Crianças dos 3 aos 6 anos, que frequentaram, no ano letivo 2018/2019, os jardins de infância da rede pública do Município de Coimbra.

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

As atividades desenrolar-se-ão nos estabelecimentos de educação em horário a definir, em função das necessidades manifestadas pelos pais e encarregados de educação, aquando da inscrição.

### INSCRIÇÕES

As inscrições podem ser efetuadas na Plataforma Municipal de Gestão Educativa, até 26 julho de 2019, para um período mínimo de uma semana:

Para o efeito, os pais/encarregados de educação devem:

- preencher o formulário disponível na Plataforma Municipal de Gestão Educativa em https://siga1.edubox.pt/SIGA/MemberLogin.aspx ;

- comprovativo do posicionamento nos escalões de isenção [1º, 2º e 3º escalões de abono de família], se aplicável, tendo em consideração os critérios de seriação;
- apresentar comprovativo de que, durante a(s) semana(s) em que inscreve o seu/sua educando/a, os pais se encontram a trabalhar.
- os trabalhadores por conta própria devem apresentar documento da Autoridade Tributária em como se encontram a exercer atividade como trabalhadores independentes.

As inscrições serão validadas pelo Município de Coimbra, sendo atribuída a seguinte ordem de prioridade:

a. crianças encaminhadas pelas Comissões Sociais de Freguesia e Comissão de Proteção de Crianças e Jovens;
b. crianças posicionadas no 1º escalão de abono de família;
c. crianças posicionadas no 2º escalão de abono de família;
d. crianças posicionadas no 3º escalão de abono de família.
e. Crianças posicionadas no 4 escalão de abono de família e sem escalão atribuído.



## CAPACIDADE DE ACOLHIMENTO

O número de utentes fica condicionado à capacidade de acolhimento de cada estabelecimento, podendo ocorrer, caso necessário, a colocação de utentes noutro equipamento com vagas disponíveis, sendo que o **limite mínimo para funcionamento é de 15 crianças por estabelecimento**.

## MONITORES

As atividades e o acompanhamento à hora de almoço são desenvolvidos pelas monitoras da Câmara Municipal de Coimbra, afetas aos jardins de infância, com formação em atividades socioeducativas.

## COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES

O programa é de frequência gratuita.

## SEGURO

O seguro de acidentes pessoais é assegurado pela Câmara Municipal de Coimbra.

Nos casos não especificados, vigoram as condições definidas no Plano Municipal de Ação Social Escolar, para o ano letivo 2018/2019.

**DDSA | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL**
Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, 2º Piso
3000-303 COIMBRA
Tel. 239857500

E-MAIL: educacao@cm-coimbra.pt